

INFORMAÇÃO PARA O SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Data: 04 de abril de 1984.

Índice: Brasil-RPC. Energia
Nuclear.

102

Numa avaliação realizada pelo Itamaraty, em conjunto com a CNEN, NUCLEBRÁS e representantes da SG/CSN, sobre as atuais relações do Brasil com a República Popular da China no campo dos usos pacíficos da energia nuclear, considerou-se que as mesmas poderiam ser ampliadas de maneira a torná-las mais compatíveis com as potencialidades de ambos os países nesse setor. Com efeito, durante a visita realizada à RPC por missão brasileira chefiada pelo Presidente da CNEN, em dezembro de 1982, para concertar a compra pelo Brasil de urânio enriquecido à Corporação da Indústria Nuclear Chinesa, foi registrado o interesse chinês de desenvolver com o Brasil uma maior cooperação no campo nuclear. Até o momento, contudo, essa cooperação está limitada à mencionada aquisição de urânio, cuja remessa ao Brasil deverá ser realizada proximamente.

2. O interesse chinês numa cooperação nuclear com o Brasil já havia sido manifestado por ocasião de minha visita àquele país, em março de 1982. Mais recentemente, durante a visita ao Brasil do Ministro Quian Zhingyang, dos Recursos Hídricos e Energia Elétrica a possibilidade de um intercâmbio entre os dois países na área nuclear foi novamente aventada.

3. Do ponto de vista brasileiro, uma intensificação dos contatos com a RPC no âmbito da indústria e da pesquisa nucleares poderia representar o surgimento de oportunidades em diferentes setores. No campo comercial, por exemplo, haveria a possibilidade de o Brasil vir a fornecer serviços de engenharia de projeto no programa de construção de reatores da RPC (na área de fornecimento de equipamentos as possibilidades seriam menores tendo em vista a capacidade industrial já obtida por aquele país). A condição específica da RPC de país não membro do TNP, que mantém no plano internacional uma pos

postura própria, independente dos conhecidos esquemas políticos internacionais de controle no campo nuclear, é evidentemente um outro aspecto, talvez o primordial, a ser levado em consideração com vistas a uma intensificação das relações bilaterais no campo nuclear. O fornecimento de urânio enriquecido que obtivemos da RPC, sem as exceções normalmente feitas por outros fornecedores relativos a controles tipo salvaguardas "full scope", é bem indicativo da disposição chinesa de manter com o Brasil uma cooperação que não atente contra o caráter soberano de nosso programa nuclear.

4. Cumpre ainda observar que a RPC vem adquirindo cada vez um papel proeminente no cenário internacional da energia nuclear. Nesse sentido, acaba de ingressar na Agência Internacional de Energia Atômica, devendo próximamente integrar a Junta de Governadores desse organismo. Também fato de relevo são as negociações que ora mantêm com os Estados Unidos para a concretização de um acordo no campo nuclear. As autoridades chinesas têm, contudo, reiterado a posição de seu país de que a adesão à AIEA não significou nenhuma modificação de sua postura contrária ao regime de não-proliferação horizontal prevista no TNP.

5. Por fim, na mencionada avaliação feita pelo Itamaraty juntamente com as demais entidades responsáveis pelo setor nuclear, julgou-se que a celebração agora de um acordo com a RPC poderia contribuir para uma ampliação da cooperação entre os dois países no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. Tal acordo, que teria como objetivo melhor definir as áreas e os modos da cooperação, seria baseado nos convênios firmados pelo Brasil no campo nuclear com outros países em desenvolvimento, notadamente aqueles não membros do TNP. A cooperação prevista cobriria, assim, basicamente campos da pesquisa e desenvolvimento de reatores, do ciclo do combustível nuclear, da produção de materiais, da segurança nuclear, entre outros.

6. Caso Vossa Excelência esteja de acordo, poderíamos sondar a parte chinesa sobre sua disposição em concluir conosco um convênio nos moldes acima indicados. Para tanto, apresentaríamos uma proposta de acordo a ser examinado pelas autoridades chinesas. Dependem

Secreto-Exclusivo

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

- 3 -

Dependendo de sua reação, poder-se-ia inclusive tratar de que o mencionado acordo pudesse ser firmado no âmbito da visita em que Vossa Excelência proximamente realizará à RPC.



Ramiro Saraiva Guerreiro
Ministro de Estado das Relações Exteriores